



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 44 / 2013

O vereador abaixo assinado, nos termos regimentais, vem requerer ao Sr. Presidente da Câmara se officie ao Prefeito Municipal de Pains reivindicando que se faça cumprir os dispositivos da lei 1.114 que estabelece normas para limpeza de imóveis e fixa sanções para seu descumprimento.

Justificativa:

Nossa cidade vem crescendo a olhos vistos e muitas construções estão em andamento gerando emprego e renda. Mas, por outro lado algumas estão depositando o material de construção e entulhos nos passeios e nas ruas causando grande transtorno aos transeuntes.

A lei 1.114 de 22 de outubro de 2009 é fruto de amplo debate nesta Casa Legislativa. Sua sanção foi motivo de esperança de maior segurança e melhor aspecto para a nossa cidade uma vez que obriga os proprietários dessas construções a cumpri-la e determina ao Executivo a aplicação de multas no caso de descumprimento.

Diante do grande transtorno que é causado, espero que o Sr. Prefeito faça cumprir a lei.

Pains, 07 de outubro de 2013.

Paulo de Tarso Faria
Vereador

APROVADO em uma discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 07 / 10 / 20 13

Ass. Paulo de Tarso Faria
Presidente